



# Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

## Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CHAPADÃO DO SUL, e dá outras providências”**

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CHAPADÃO DO SUL”**, com sede na Avenida Goiás, nº 675, Espatódia, Município de Chapadão do Sul - MS, sob o número de inscrição no CNPJ 44.492.272/0001-21, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade realizar atividades de organizações associativas ligadas ao esporte, à cultura e à arte.

**Art. 2º.** A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, fica obrigada a publicar e a enviar anualmente à Câmara Municipal de Vereadores, cópia das demonstrações financeiras de receitas e despesas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 05 de novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6FD-C3E0-BB9D-8F1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 07/11/2024 11:24:47 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/A6FD-C3E0-BB9D-8F1F>